LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 28 DE MAIO DE 2008.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INTEGRAR O ROL DAS ENTIDADES DE APOIO AO EVENTO MARCHA PARA JESUS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o rol das entidades de apoio ao evento marcha para Jesus, a ser realizado no dia 28 de junho de 2008, com a participação de várias bandas e cantores evangélicos.

§ 1º - O apoio de que trata o "caput" do artigo se dará mediante a contratação de palco, gerador, iluminação e sonorização, bandas e cantores evangélicos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor importa em R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Art. 2 º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária específica consignada no orçamento programa do Município de Barra do Piraí.

Art. 3 º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 55/08
Autor: Toni Albex Celestino